



BROCHIER - RS

Lei nº163/1991

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 16 de dezembro de 1991

LEI Nº 163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a concessão de um abono de CR\$ 20.000,00 aos servidores do Município.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido aos servidores do Município, um salário abono de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a ser pago juntamente com o salário do mês de dezembro de 1991.

Art. 2º - Sobre o valor do abono não haverá a incidência para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 16 de dezembro de 1991.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal